



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 18/06/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 162/2024 Fl. 1/1
AUTOR: VEREADORES ARION AISLAN DE SOUSA – PL – EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB E VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores e a Vereadora que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao **Exmo. Sr. Ministro da Fazenda FERNANDO HADDAD**, solicitando que seja realizado esforços no sentido de promover um REFIS (Benefício para pagamento à vista ou parcelado de dívidas e multas inscritas em dívida ativa, ajuizada ou não), de empresas optantes do SIMPLES NACIONAL.

Justificativa

Justifica-se tal indicação pelo motivo que as micro e pequenas empresas que foram as mais afetadas com o fechamento na pandemia. Nesses últimos anos, obviamente, não produziram e ou não conseguiram regularizar satisfatoriamente e assim acumularam dívidas com o Governo Federal. Isso porque na priorização do pagamento das dívidas, é natural escolher o colaborador em vez do imposto. Portanto, a necessidade de um REFIS que abranja o SIMPLES NACIONAL, é de suma importância para dar folego as mais de 7 milhões de empresas endividadas, e assim continuar a estimular essas empresas possam sobreviver, gerando emprego e renda ao nosso País.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2024.

ARION AISLAN DE SOUSA - PL

Vereador e 1º Vice-Presidente

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB

“Deildo Piscineiro”

Vereador

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ -

PODEMOS

“Cida do Zé Bugre”

Vereadora e 2ª. Vice-Presidente